LEI Nº934/2020 **TRAIRI, EM 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

EMENTA- Dispõe sobre a denominação de uma das dependências do Mercado Público Municipal de Trairi - Ceará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Município,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **RAIMUNDO MARTINS NETO o ANDAR SUPERIOR** ou **PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO** do Mercado Público Municipal de Trairi – Ceará.

Art. 2º Compete ao Poder Público Municipal de Trairi – Ceará dar publicidade da referida denominação para o necessário conhecimento da população trairiense.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cientifique-se Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE, em 09 de outubro de 2020.

MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal de Trairi

14/10/20
Jeriel Souza